PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 072/2001. IBIÚNA, 26 DE AGOSTO DE 2002.

Senhor Presidente:

Através da presente estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 072/2002, desta data, de nossa autoria, que tem por finalidade autorizar o Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito de R$. 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para suplementar as dotações do orçamento vigente da Prefeitura, especificada no artigo 1º da referida proposição, que conta com saldos insuficientes para atender as despesas de cada setor, até o final do corrente exercício.

As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta recursos resultantes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 187/2002
Recebido em 27 de 08 de 2002 - 9:15 hs
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

187/2002

PROJETO DE LEI Nº 072.
DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 08 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- **EXECUTIVO**
020100: **GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas	R$ 55.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 55.000,00

2- **EXECUTIVO**
020200: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas	R$ 150.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2- **EXECUTIVO**
020200: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas	R$ 80.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 80.000,00

2- **EXECUTIVO**
020200: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412400912.07	Aplicações Diretas	R$ 5.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 5.000,00

2- **EXECUTIVO**
020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0824302712-16	Aplicações Diretas	R$ 70.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 70.000,00

2- **EXECUTIVO**
020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236100222.17	Aplicações Diretas	R$ 200.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 200.000,00

2- **EXECUTIVO**
020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236400222.17	Aplicações Diretas	R$ 50.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 50.000,00

2- **EXECUTIVO**
020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1236704912.37	Aplicações Diretas	R$ 50.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 50.000,00

2- **EXECUTIVO**
02000: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 –1339205112.18	Aplicações Diretas	R$ 20.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 20.000,00

2- **EXECUTIVO**
020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1545105512.20	Aplicações Diretas	R$ 150.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2- **EXECUTIVO**
020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 –1545205612.21	Aplicações Diretas	R$ 300.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 300.000,00

2- **EXECUTIVO**
020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 –2678209612.24	Aplicações Diretas	R$ 150.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2- **EXECUTIVO**
020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 –2678509911.19	Aplicações Diretas	R$ 250.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 250.000,00

2- **EXECUTIVO**
021100: **FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236104312.31	Aplicações Diretas	R$ 70.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 70.000,00

2- **EXECUTIVO**
021200: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1030103312.26	Aplicações Diretas	R$ 150.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2- **EXECUTIVO**
021200: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 –1030103312.26	Aplicações Diretas	R$ 300.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 300.000,00

2- **EXECUTIVO**
021200: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 1030103311.18	Aplicações Diretas	R$ 50.000.00
	Total do Órgão.....	R$ 50.000,00
	Total Geral	**R$ 2.100.000,00**

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

1) Arrecadação do 1º Período de 2001(Janeiro/Julho).....R$ 18.186.084,77
2) Arrecadação do 2º Período de 2001(Agosto/Dezembro)...R$ 12.894.275,81
3) Arrecadação do 1º Período de 2002 (Janeiro/Julho).....R$ 20.399.813,04
4) Receita Prevista para 2002..... .R$ 32.268.425,00

△ = 1º Período de 2002 / 1º Período de 2001 X 100

20.399.813,04 X 100 = 108,91

18.186.084,77

△ = - 100% = 8,91

Arrecadação do 2º Período de 2001 X △

Ou R$ 12.894.275,81 X 8,91% = R$ 1.148.879,97

R$ 12.894,275,81 + 1.148.879,97 = R$ 14.043.155,78

Receita Prevista .....R$ 32.268.425,00

Menos

a) 1º Período de Janeiro à Julho/2002	R$ 20.399.813,04	
b) 2º período de 2001	R$ 14.043.155,78	R$ 34.442.968,82
Excesso Provável de Arrecadação		R$ 2.174.543,82

Ibiúna, 22 de Agosto de 2002.

BRAZ PECCI
Secretário de Finanças

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM SESSÃO DE ..... DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

07

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 11/2002 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores para representar a Câmara Municipal de Ibiúna no XLVI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 187/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 188/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 189/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando a necessidade de nomear Comissão de Representação para que esta Casa de faça representar em evento de suma importância aos anseios dos municípios;

Considerando a necessidade da tramitação de documentação e inscrições no evento, e o início do evento no próximo dia 24 de setembro, ou seja, há menos de um mês;

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessidade de abertura de crédito suplementar para que o município possa atender os diversos setores da administração com dotação até o final do corrente exercício;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Resolução nº. 11/2002, Projetos de Lei nºs. 187, 188 e 189/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

Paulo

Valdecir Furoli

MAPP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 187/2002
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 187/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que a suplementação será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme demonstrativo juntado as folhas 06 do Projeto de Lei.

Quanto as demais Comissões apresentam parecer pela tramitação normal, pois o crédito suplementar é necessário para que o município possa atender o setores da saúde e serviços públicos até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 187/2002 - fls. 02

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

VALDECIR FRIOLI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 187/2002
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 187/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar".

Este membro da Comissão de Justiça e Redação em análise superficial a proposta original, pois o mesmo foi lido no início desta manhã nesta Casa de Leis, e incluído em regime de urgência para deliberação, sendo portanto necessária a manifestação das competentes Comissões. Preliminarmente este membro, quanto a legalidade e constitucionalidade não apresenta objeção a tramitação, mas, s.m.j. , devido ao insignificante tempo para análise, pois sabe-se que esta proposição envolve orçamento municipal, e dentro do princípio imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal demandaria um tempo maior para cálculos, devido a isto é obrigado a manifestar sua desaprovação pela maneira em que nos é imposto o Projeto de Lei de tão importante quilate, quanto a apresentação em cima da hora.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 175/2002

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2 – **EXECUTIVO**

020100: **GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.03	Aplicações Diretas.....	R$ 55.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 55.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020200: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas.....	R$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020200: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200712.08	Aplicações Diretas.....	R$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 80.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020200: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0412200912.07	Aplicações Diretas.....	R$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 5.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 0824302712-16	Aplicações Diretas.....	R$ 70.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 70.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236100222.17	Aplicações Diretas.....	R$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2 – **EXECUTIVO**

020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236400222.17	Aplicações Diretas.....	R$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 50.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1236704912.37	Aplicações Diretas.....	R$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 50.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020400: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1339205112.18	Aplicações Diretas.....	R$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 20.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1545105512.20	Aplicações Diretas.....	R$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1545205612.21	Aplicações Diretas.....	R$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 300.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 2678209612.24	Aplicações Diretas.....	R$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2 – **EXECUTIVO**

020600: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 2678509911.19	Aplicações Diretas.....	R$ 250.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 250.000,00

2 – **EXECUTIVO**

021100: **FUNDO MUN. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1236104312.31	Aplicações Diretas.....	R$ 70.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 70.000,00

MAPP.

2 – **EXECUTIVO**

021200: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.9.0.00 – 1030103312.26	Aplicações Diretas.....	R$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 150.000,00

2 – **EXECUTIVO**

021200: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.9.0.00 – 1030103312.26	Aplicações Diretas.....	R$ 300.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 300.000,00

2 – **EXECUTIVO**

021200: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 1030103311.18	Aplicações Diretas.....	R$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R$ 50.000,00
	Total Geral.....	**R$ 2.100.000,00**

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 432/2002

Ibiúna, 28 de agosto de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 175/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 072, nesta Casa tramitou com o nº. 187/2002, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

SECRETARIA **e-mail:** cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 187/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de agosto passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social; o Voto em Separado do Vereador João Benedicto de Mello Neto – Membro da Comissão de Justiça e Redação, e, colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 187/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 187/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 175/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 432/2002, da presente data.

Ibiúna, 28 de agosto de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo